

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO CEE/CENE-nº 116 /73

Aprovada por Deliberação

de 19 / 12 / 1973

PROCESSOS: CEE-nº. 3159/73 e 1/73

INTERESSADOS: INSTITUTO EDUCACIONAL "PINDORAMA", DA CAPITAL E COLÉGIO
"SÃO FRANCISCO XAVIER", DA CAPITAL

ASSUNTO: Reajuste de Anuidades Escolares, para 1973.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

À vista da análise procedida, de acordo com normas do Decreto-lei federal nº 532, de 16 de abril de 1969, e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, nos documentos dos processos, a Comissão de Encargos Educacionais INDICA ao Conselho Estadual de Educação a aprovação das anuidades escolares, para 1973, dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

A N U I D A D E S			
	<u>%</u>	<u>1972</u>	<u>1973</u>
1º) Proc. CEE-nº 3159/73-INSTITUTO EDUCACIONAL "PINDORAMA", DA CAPITAL			
1-Para o Curso Pré-Escolar (Maternal):			
a) série única.....	15,7	2.400,00	2.762,40
2-Para o Curso Pré-Escolar:			
a) série única.....	15,7	2.880,00	3.314,88
3-Para o Curso de 1º Grau:			
a) de 1ª a 4ª séries.....	15,7	1.600,00	1.841,60
2º) Proc. CEE-nº 1/73 - COLÉGIO "SÃO FRANCISCO XAVIER", DA CAPITAL			
1-Para o Curso Pré-Escolar (Pré-Primário):			
a) série única.....	30,0	650,00	845,00
2-Para o Curso de 1º Grau:			
a) de 1ª a 4ª séries..(Primário)....	30,0	650,00	845,00
b) de 5ª a 8ª séries..(Ginasial)....	30,0	1.170,00	1.521,00
3-Para o Curso de 2º Grau (Colegial - Científico):			
a) de 1ª a 3ª séries.....	30,0	1.495,00	1.945,50

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1973.

Gens. Mons. José Conceição Paixão - Presidente.

jmf/.